Lei nº 633, de 06 de Novembro de 2002

DENOMINA DE LEVINA ALVES DA SILVA, A RUA LC-3 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "LEVINA ALVES DA SILVA" a rua LC-3, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 866

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
11 de novembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 633, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE LEVINA ALVES DA SILVA, A RUA LC-3 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LEVINA ALVES DA SILVA" a rua LC-3, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 634, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

QUE DENOMINA DE MARIA COÊLHO, A RUA LC-4 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA COÊLHO" a rua LC-4, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 05 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 635, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, A RUA C-33 LOCALIZADA NO BAIRRO SILVIO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "JOAQUIM HONORATO DE SOUZA" a rua C-33, localizada no bairro Silvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 636, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE MARIA DO CARMO NORONHA DE SOUZA, A RUA T-14 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA DO CARMO NORONHA DE SOUZA" a rua T-14, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 637, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE FRANCISCO ALVES DE SOUZA, A RUA T-16 NO BAIRRO CAÇARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO ALVES DE SOUZA a rua T-16, situada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de colocar as placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1426

quarta-feira
23 de fevereiro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 037/05

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDINE GIRARDI MAFRA MARTINS DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes Coletivos da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2005.

Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Diretor Presidente da - EMHUR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que está cadastrando empresas para fornecimento de materiais e prestação de serviços em gerais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As interessadas deverão comparecer a FETEC, na Avenida Ville Roy, 292 - E, 1º andar, Edifício Latife Salomão, Sala 107 - Centro, Boa Vista - Roraima, Fone (0xx95) 624-3006, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2004.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, em conformidade com o que estabelece o Art. 3º, Inciso II, parágrafo II, da Lei 457/1989 e o Art. VI, parágrafo II do Regimento Interno; Convoca as Entidade Não Governamentais - ONG'S que estejam cadastradas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas/ CMEA e cadastradas no Município de Boa Vista, para reunião para escolha da Organização que substituirá a Comissão Pastoral da Terra - CPT, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, no período de março a outubro de 2005, com dia, local e hora discriminados.

Data: 28 de fevereiro de 2005
Hora: 15:00 horas
Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 863/2002, do dia 06 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 629/2002, referente à mudança de denominação da Avenida S-4, no bairro Pintolândia.

Onde se lê: No bairro Pintolândia

Leia-se: Nos bairros Pintolândia, Senador Helio Campos, Doutor Silvio Botelho, Nova Canaã e Alvorada

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 866/2002, do dia 11 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 633/2002, referente à mudança de denominação da Rua LC-3, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua LC-3

Leia-se: Avenida LC-3

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 877/2002, do dia 27 de novembro de 2002 (fls 02), foi publicada a Lei 643/2002, referente à mudança de denominação da Rua S-2, no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: no bairro Silvio Botelho

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Botelho, Operário, Senador Hélio Campos, Jardim Tropical e Pintolândia.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 887/2002, do dia 11 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 646/2002, referente à mudança de denominação da Rua T-13, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua T-13.

Leia-se: Avenida T-13.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1117/2003, do dia 14 de novembro de 2003 (fls 01), foi publicada a Lei 647/2003, referente à mudança de denominação da Travessa "B" no bairro 31 de março para Travessa Afonso dos Santos Pereira.

Onde se lê: Travessa "B" no bairro 31 de março.

Leia-se: Rua Z-7 nos bairros Alvorada e Equatorial.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002, do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 650/2002, referente à mudança de denominação da Rua 6, situada no bairro Caranã.

Onde se lê: no bairro Caranã.

Leia-se: nos bairros Caranã e União.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002 do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Le 654/2002, referente à mudança de denominação da rua C-3E no bairro Silvio Leite.

Onde se lê: no bairro Silvio Leite.

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Leite e Alvorada.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002 do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Le 655/2002, referente à mudança de denominação da Avenida N-17 no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: Avenida N-17, no bairro Silvio Botelho.

Leia-se: Rua N-17, no bairro Doutor Silvio Botelho.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assur Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município